



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES a respeito das quebras de ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº18.236/2024, que disciplina as normas para a execução orçamentária e financeira do Município;

**CONSIDERANDO** que no artigo 20 do Decreto estão previstos os serviços essenciais que podem ter a ordem cronológica de pagamentos quebrada:

Art. 20. Para os fins deste decreto aplicam-se, no que couber, as definições contidas nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, considerando-se serviços essenciais, dentre outros:

- I - tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II - assistência médica e hospitalar;
- III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV - funerários;
- V - transporte coletivo;
- VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - telecomunicações;
- VIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- IX - serviços cuja paralisação resulte em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos;
- X - serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº7.783/1989, principalmente o disposto nos artigos 9º, 10º e 11º, a respeito da definição do quais são os serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** os editais publicados em 7 e 8 de março de 2024 no Diário do Grande ABC, que informam e justificam quebras na ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura, confirme anexos;

**CONSIDERANDO** que foram autorizados pagamentos de mais de 1.7 milhões de reais para a empresa CIN Comunicação Integrada – EPP;

**CONSIDERANDO** que, segundo a legislação vigente, fica explícito que serviços de publicidade e de comunicação não são considerados essenciais.

Diante do exposto,

**REQUEREMOS**, ouvido o douto plenário, as seguintes informações:

1. Qual a justificativa da Prefeitura para quebrar a ordem cronológica de pagamentos e realizar os pagamentos acima descritos para a CIN Comunicação Integrada – EPP?
2. Favor apresentar notas de empenho, de liquidação e de pagamento dos pagamentos realizados foram de ordem cronológica para a empresa CIN Comunicação Integrada – EPP.
3. Favor apresentar a descrição dos serviços realizados pela empresa CIN Comunicação Integrada- EPP que suscitaram os pagamentos que quebraram a ordem cronológica.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de abril de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**

